

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Journal da Bahia Class.: 71

Data: 09.09.82 Pg.:

Permanece polêmica sobre terras indígenas na Bahia

Não houve conciliação na audiência realizada ontem, na Justiça Federal entre Governo baiano fazendeiros e Funai, marcada para solucionar uma das mais velhas questões de terras no Extremo Sul da Bahia, onde fazendeiros da região tomaram o território de cerca de seis grupos indígenas para implantar fazendas de pecuária.

Com isso, mais de mil indígenas ficaram desalojados ao longo de Itaju do Colônia: Camacã e Pau Brasil. Os fazendeiros, hoje possuidores de títulos doados desde o interventor Landulfo Alves até o governador Antônio Carlos Magalhães, reivindicam o direito da terra, enquanto a Funai defende a propriedade dos índios considerando ilegais os títulos de doações.

A audiência de ontem, mais uma das inúmeras tentativas de devolver aos índios a terra - 36 mil hectares - serviu apenas para que as duas partes apresen-

tassem propostas para se encaminhar a solução. Entretanto, em princípio, havia entre os presentes um consenso de que as mesmas não serão aceitas.

Isso porque, o procurador do Estado, Raimundo Pereira além de reafirmar a legalidade dos títulos propôs a retirada dos índios da área onde se encontram e deslocamento para a reserva ecológica de Wenceslau Guimarães onde ocupariam uma área de 2.200 hectares. A Funai, através do procurador Afonso de Moraes, que veio especialmente de Brasília para a audiência propôs um acordo baseado em seis itens:

1 — Os índios se dispõem a ficar com apenas 6.500 hectares incluindo a área onde se encontram; 2 — Face à concordância dos índios Pataxós e com seu ânimo e proposta de resignação saem da posse da área restante e essa seria declarada como espontânea e definitivamente por eles

abandonadas — 3 — Baixado o ato declaratório pelo Poder Executivo Federal, por solicitação da Funai, como prevê o artigo 21 do Estatuto do Índio, Lei 6.001/73 a área seria devolvida à União, através do Serviço de Patrimônio da União, que repassaria as terras ao Governo do Estado da Bahia; 4 — Recebida a área poderia o Governo do Estado da Bahia, ao seu juízo, considerar válidos os títulos expedidos sobre a área remanescente 5 — União e a Funai nenhuma indenização proporia aqueles ocupantes abrangidos nos 6.500 hectares; 6 — Poderiam os fazendeiros que tivessem suas ocupações excluídas do acordo ou seja dos 6.500 hectares se reunir e arrecadar recursos financeiros, necessários à indenização das benfeitorias úteis e necessárias dos outros que ficassem incluídos nas áreas restantes objeto do acordo. Essa proposta também ficou de ser estudada pelo procurador do Estado.